



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Fls. N.º

56

Rubrica do Servidor

Processo: F-002768/2014

Interessada: WIP TELECOM MULTIMÍDIA EIRELI

Assunto: Requer Cancelamento de Registro

Senhor Coordenador na CEEE,

I – Breve Histórico:

Trata o presente processo do pedido feito pela empresa WIP TELECOM MULTIMÍDIA EIRELI para cancelamento de seu registro no CREA-SP, tendo em vista a migração para o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Destaca-se da documentação anexada ao processo:

- A interessada possui registro no CREA-SP desde 09/09/2014 e teve seu responsável técnico excluído em face da Lei 13.639/2018 que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;
- Alteração de registro da interessada, datada de 06/12/2019, através da qual solicita o cancelamento do registro da empresa do CREA-SP. Informa que "o motivo do pedido de cancelamento é o fato de estarmos devidamente registrados junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), tanto a empresa como o profissional contratado" (fl. 18);
- Certidão de Registro da empresa no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (fl. 29/30);
- A fiscalização apresenta relatório de fiscalização e as notas fiscais emitidas pela empresa (fls. 33 a 44);
- A empresa tem, desde o momento de seu registro neste conselho, um Técnico em Eletrônica como seu Responsável Técnico (fl. 02);
- O objeto social da empresa é: "Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, monitoramento de sistemas de segurança, reparação e manutenção de equipamentos de informática e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.", conforme contrato social (fls. 21 a 27);

II – Parecer:

Considerando que:

- A empresa tem como atividade principal a "Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia"
- O formulário de fiscalização de SCM verificou 4 itens com resposta positiva;
- O entendimento prévio da CEEE, através do GTT específico para empresas que exercem atividades de SCM, de acordo com as informações levantadas através da documentação apresentada e do formulário de fiscalização;

III – Voto:

Pelo indeferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste conselho.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Renan Marques Suarez Cardoso
Eng.º Eletricista
CREASP 5070880139
Conselheiro.

RENAN
MARQUES
SUAREZ
CARDOSO:0799
9549690

Assinado de forma digital por RENAN MARQUES SUAREZ CARDOSO:07999549690
Dados: 2022.10.18 16:16:17 -03'00'